

---

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA**

---

**CÂMARA MUNICIPAL DE MATARACA**  
**LEI Nº 464/2019**

Mataraca, 29 de janeiro de 2019.

Dispõe sobre a criação de cargo na estrutura da  
Câmara Municipal de Mataraca e da outras  
providencias.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MATARACA aprova, e o Prefeito  
Constitucional do Município de Mataraca sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica Criado o Cargo Comissionado de Assessor Jurídico na  
estrutura da Câmara Municipal;

Paragrafo Único – O cargo de Assessor Jurídico, é de livre nomeação  
do Presidente da Câmara Municipal, tendo como exigência para a  
nomeação, que o nomeado tenha curso superior de Bacharel em  
Direito e que esteja devidamente registrado na Ordem dos Advogados  
do Brasil.

Art. 2º As atribuições do cargo de Assessor Jurídico é a de promover  
todo o acompanhamento jurídico dos processos administrativos,  
legislativos, de recursos humanos, incluindo pareceres, representação,  
defesa e demais atividades correlatas próprias as demandas jurídicas  
do legislativo.

Art. 3º Fica atribuída ao cargo de Assessor Jurídico a remuneração  
mensal de R\$ 3.000,00 (três mil reais), estando as despesas  
decorrentes desta lei, já previstas no orçamento corrente do Poder  
Legislativo.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo  
seus efeitos a primeiro de janeiro de 2019.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Mataraca, 29 de janeiro de 2019.

---

Presidente da Câmara Municipal de Mataraca

**Publicado por:**  
Luciano Santos de Lima  
**Código Identificador:**6F49839C

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado  
da Paraíba no dia 29/01/2019. Edição 2275  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita  
informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/famup/>